

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO / DIRETORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**

Edital 16/2026/PROPP/DAE

Pesquisa como princípio educativo



**INSTITUTO
FEDERAL**
Santa Catarina

Reitor

Zízimo Moreira Filho

Diretora Executiva

Ana Paula Kuczmynda da Silveira

Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

Tiago Semprebom

Diretor de Pesquisa e Pós-graduação

Henri Carlo Belan

Coordenadora de Pesquisa

Silviana Cirino

Equipe Técnica da Coordenadoria de Pesquisa

Ana Cláudia Burmester, Bárbara Colossi Felipe, Cleverson Luiz Rachadel

Sumário

1. Cronograma	4
2. O que é o edital e quem pode participar	5
3. Objetivos do Programa	5
4. Apoio financeiro e bolsas discentes	6
5. Requisitos e compromissos do estudante bolsista	6
6. Requisitos e deveres da coordenação do projeto	7
7. Como funciona a submissão de projetos	8
8. Avaliação e critérios de seleção	8
9. Divulgação de resultados e recursos	10
10. O que fazer se seu projeto for aprovado	10
11. Canais de atendimento e documentos úteis	10
12. Disposições finais	11

1. Cronograma

Etapa do Edital	Descrição da Atividade	Prazo limite
Publicação	Lançamento oficial do Edital 16/2026 no Portal do Servidor	20/10/2026
	Período para impugnação do edital (via e-mail pesquisa@ifsc.edu.br)	21/10/2026
Submissão de propostas	Envio das propostas pelos proponentes no sistema SIGAA Pesquisa	22/10 a 10/11/2026
	Atendimento aos proponentes para esclarecer dúvidas sobre a submissão	10/11/2026, até às 15h
	Autorizações das chefias e da Coordenadoria de Pesquisa do câmpus no SIGAA	11/11/2026
1ª Etapa (documental)	Divulgação do resultado parcial da análise documental no Portal do Servidor	16/11/2026, até 13h
	Prazo para envio de recurso da 1ª etapa (via formulário LimeSurvey)	18/11/2026, até 13h
	Divulgação do resultado final da 1ª etapa no Portal do Servidor	19/11/2026, até 13h
2ª Etapa (mérito)	Divulgação do resultado parcial da análise de mérito no Portal do Servidor	02/12/2026, até 13h
	Prazo para envio de recursos do resultado parcial	04/12/2026, até 13h
	Divulgação do resultado final homologado no Portal do Servidor	07/12/2026
Seleção de bolsistas	Eventos de divulgação das bolsas e seleção dos estudantes pelos coordenadores de projeto	dezembro/2026 a fevereiro/2027
Formalização	Envio dos documentos do Auxílio Financeiro ao Pesquisador (AFP)	07 a 09/12/2026, até 13h
	Envio dos Termos de Compromisso e documentos das bolsas discentes	fevereiro/2027

Execução dos projetos	Período de execução administrativa dos projetos e uso do auxílio financeiro ao pesquisador (AFP)	dezembro/2026 a 31/10/2027
	Período de execução técnica e atuação dos bolsistas na pesquisa	08/03 a 31/10/2027
	Pedidos de alteração de itens do orçamento	até 15 dias antes do fim da execução
Finalização dos projetos e prestação de contas	Submissão do relatório final no SIGAA	30/11/2027
	Período de análise e parecer do relatório final pelo coordenador de pesquisa do câmpus	15/02/2028
Divulgação científica	Comprovação da divulgação dos resultados do projeto no SIGAA	30/04/2028
Avaliação de relatórios finais	Análise e parecer de relatórios finais pela PROPPI/Pesquisa	julho/2028

Acompanhe atentamente todas as datas do edital. O cumprimento dos prazos é obrigatório para a inscrição de projetos, seleção de bolsistas e entrega de relatórios.

2. O que é o edital e quem pode participar

O Edital 16/2026/PROPPI/DAE financia projetos de pesquisa desenvolvidos no Instituto Federal de Santa Catarina (IFSC). O objetivo principal é incentivar a **Pesquisa como Princípio Educativo**, estimulando a investigação científica e a busca por soluções práticas para desafios das comunidades locais.

Público-alvo das bolsas: Estudantes regularmente matriculados em cursos técnicos e de graduação do IFSC, em conformidade com as diretrizes da Política Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) e do IFSC.

3. Objetivos do Programa

O edital busca fortalecer a formação acadêmica e profissional dos estudantes do IFSC por meio das seguintes ações:

- **Aprender na prática:** Proporcionar o aprendizado de métodos científicos, estimulando a criatividade e o pensamento crítico.
- **Inclusão social:** Incentivar a participação, em pesquisas científicas, de estudantes com perfil prioritário para políticas de assistência estudantil.

- **Solução de problemas locais:** Apoiar projetos que gerem conhecimentos técnicos aplicados às necessidades das comunidades da região.
- **Trabalho e inovação:** Estimular a inovação, o empreendedorismo, o cooperativismo e a transferência de tecnologia no IFSC.
- **Integração com o ensino:** Conectar as atividades de pesquisa com as disciplinas regulares dos cursos do IFSC.

4. Apoio financeiro e bolsas discentes

O valor total investido pelo IFSC no edital é de R\$ 369.200,00 (sendo R\$ 291.200,00 para bolsas discentes e R\$ 78.000,00 para auxílio a pesquisas).

- **Bolsas para Estudantes (PROEN/DAE - Ação 2994):** Cada estudante selecionado receberá até 8 (oito) parcelas mensais de R\$ 700,00. O pagamento é feito diretamente na conta bancária do estudante (corrente ou poupança no nome e CPF do próprio aluno). Não são aceitas contas de terceiros ou conta-salário.
- **Auxílio Financeiro ao Pesquisador (AFP / PROPII):** Valor de até R\$ 1.500,00 por projeto, pago ao professor/servidor coordenador em até 2 (duas) parcelas para viabilizar o desenvolvimento da pesquisa.

REGRA IMPORTANTE SOBRE O USO DA BOLSA

A bolsa de pesquisa visa incentivar a dedicação aos estudos e à pesquisa. É proibido dividir o valor da bolsa com outros estudantes ou usar o recurso para pagamento de serviços prestados.

A vigência das bolsas e a liberação dos recursos dependem da disponibilidade orçamentária do IFSC.

5. Requisitos e compromissos do estudante bolsista

Para candidatar-se à bolsa de pesquisa, o(a) estudante do IFSC deve cumprir os seguintes requisitos:

- Ter Currículo Lattes atualizado em 2026.
- Carga horária: Ter disponibilidade para cumprir as atividades de pesquisa.
- Matrícula ativa: Estar regularmente matriculado em curso técnico ou de graduação do IFSC durante todo o período da pesquisa.

Quanto ao perfil do(a) estudante que fará parte da equipe, deve atender ao menos um dos seguintes requisitos, conforme diretrizes da Política Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) e do IFSC:

- Enquadrar-se, na situação de vulnerabilidade social, atestada pelo Índice de Vulnerabilidade Social (IVS).
- Ser egresso da rede privada na condição de bolsista integral na educação básica.
- Atender os requisitos para vagas reservadas de que trata a Lei no 12.711, de 29 de agosto de 2012.

- Ser estudante com deficiência a qual requeira acompanhamento pedagógico necessário à sua permanência, independentemente de sua origem escolar ou renda.
- Ser estudante oriundo de entidade ou de abrigo de acolhimento institucional e não ter sido adotado(a) até a idade de saída.
- Ser estudante quilombola, indígena ou de comunidade tradicional, devendo comprovar seu pertencimento por meio de documento, seguindo os termos presentes na legislação vigente no país.
- Ser estudante estrangeiro em situação de vulnerabilidade socioeconômica ou refugiado(a).

São compromissos do(a) bolsista:

- Cumprir o plano de trabalho estabelecido pelo coordenador do projeto e registrar a frequência.
- Participar dos eventos de divulgação quando solicitado e informar sua condição de bolsista do IFSC.
- Participar da produção de artigo, apresentação, protótipo ou outro produto do projeto de pesquisa. Se o nome do bolsista não aparecer nos resultados, o estudante deverá apresentar relatório final das atividades desenvolvidas.

6. Requisitos e deveres da coordenação do projeto

O projeto de pesquisa é coordenado por servidor do IFSC em efetivo exercício. O coordenador de projeto deve:

- Possuir nível superior completo e Currículo Lattes atualizado em 2026.
- Não estar em licença superior a 90 dias durante a execução do projeto.
- Orientar o estudante em todas as fases da pesquisa e garantir que o discente (bolsista ou voluntário) inicie as atividades somente após sua inclusão no seguro contra acidentes pessoais.
- Acompanhar a frequência e solicitar o cancelamento ou a substituição do bolsista em caso de desistência ou trancamento de curso.
- Providenciar as autorizações relativas a riscos da pesquisa, quando couber, conforme título 2 do *Manual de Submissão de Projeto de Pesquisa*.
- Entregar o relatório final e a comprovação de divulgação científica nos prazos estipulados.
- Não estar envolvido diretamente no processo de análise, julgamento das propostas de projeto e homologação dos resultados deste edital.
- Enviar somente um projeto de pesquisa para este edital.
- Atender aos requisitos conforme previsto na Resolução CEPE/IFSC Nº 63, de 18 de agosto de 2022.

7. Como funciona a submissão de projetos

A submissão das propostas é realizada exclusivamente pelo servidor por meio do sistema SIGAA Pesquisa, conforme cronograma.

No momento da submissão o proponente deverá incluir, como arquivo complementar:

- O espelho do Grupo de pesquisa.
- A comprovação do usufruto de licença maternidade, em caso de afastamento nos últimos 5 anos.

CONSULTE

[Manual de submissão de projeto de pesquisa](#)

Composição Mínima da Equipe: 1 (um) coordenador (servidor do IFSC) + 1 (um) discente pesquisador bolsista (estudante). O projeto pode ter também pesquisadores colaboradores internos e externos, e também estudantes voluntários.

8. Avaliação e critérios de seleção

Este edital apoiará pelo menos dois projetos por câmpus. O câmpus Florianópolis, por conta do quantitativo de estudantes e departamentos, receberá apoio para ao menos oito projetos. Se algum câmpus tiver menos projetos classificados do que o mínimo previsto, as vagas restantes serão destinadas a projetos de outros câmpus, seguindo a ordem de classificação.

A seleção dos projetos ocorre em duas etapas consecutivas:

- **Etapla 1 (Análise Documental - Eliminatória):** Verificação do cumprimento dos requisitos do coordenador e envio de documentos obrigatórios.
- **Etapla 2 (Análise de Mérito - Classificatória e Eliminatória):** Avaliação da qualidade científica e pedagógica da proposta.

Etapla 1: Nesta etapa, será verificado se:

- O proponente atende aos requisitos do edital;
- A proposta está de acordo com as regras do edital;
- A documentação exigida foi enviada;
- E se as demais condições para a inscrição foram cumpridas.

Etapla 2: Nesta fase, a avaliação considera os seguintes parâmetros:

Tabela 2: Critérios de avaliação de mérito dos projetos

Critério	Gradiente de Nota	Peso	Pontuação Máxima
1. Relevância científica, tecnológica e social, com a Pesquisa como Princípio Educativo	Frágil: 0 a 3 Regular: 4 a 5 Bom: 6 a 8 Ótimo: 9 a 10	3	30
2. Fundamentação técnico-científica do projeto e qualidade da apresentação geral		2	20
3. Articulação com atividades de ensino e unidades curriculares dos cursos		2	20
4. Potencial de desenvolvimento e inovação para solucionar problemas reais da comunidade		3	30
PONTUAÇÃO MÁXIMA POR AVALIAÇÃO			100

Composição da nota final: A nota de cada critério será multiplicada pelo peso indicado e os resultados serão somados.

Cada projeto será avaliado por dois pareceristas. A nota final será a média das avaliações consideradas válidas. Projetos com nota final inferior a 50 pontos serão desclassificados.

Se a diferença entre as notas totais dos dois avaliadores superar 25 pontos, uma terceira avaliação será solicitada. A nota final será a média das duas notas mais próximas. Se houver duas combinações igualmente próximas, será mantida a combinação que resultar na média mais alta.

A PROPOSTA SERÁ DESCLASSIFICADA CASO:

- Não atenda a algum requisito obrigatório
- Seja uma nova submissão de projeto já aprovado anteriormente ou caso haja plágio.

Em caso de empate, terão prioridade, nesta ordem:

1. Proponente que comprove licença-maternidade nos cinco anos anteriores à inscrição.
2. Projeto com maior nota no critério de relevância científica, tecnológica e social.
3. Projeto com maior nota no critério de potencial de desenvolvimento e inovação.

9. Divulgação de resultados e recursos

Distribuição de AFP e bolsas discentes: Todos os projetos aprovados terão pelo menos um bolsista, podendo receber bolsista adicional conforme disponibilidade de recursos. A distribuição das bolsas e dos recursos do AFP seguirá a ordem de classificação dos

projetos. No entanto, a classificação não garante o recebimento desses recursos. Além disso, o valor solicitado para o AFP poderá ser reduzido caso seja aplicado corte.

Recursos ao resultado: Após a publicação dos resultados parciais de cada etapa, o proponente pode interpor recurso caso discorde. Os recursos devem ser enviados via formulário eletrônico (LimeSurvey) disponível no Portal do Servidor, na Área Técnica da Pesquisa, dentro dos prazos do cronograma.

Não podem ser objeto de recurso:

- Informações adicionais que tenham qualquer relação com a alteração do mérito da proposta original.
- Questionamentos quanto ao mérito das avaliações realizadas.

10. O que fazer se seu projeto for aprovado

A PROPPI/Pesquisa enviará e-mail orientando os próximos passos.

CONSULTE

[Manual para a execução de projetos de pesquisa](#)

[Manual para indicação, cancelamento e substituição de bolsistas e não bolsistas](#)

11. Canais de atendimento e documentos úteis

Dúvidas sobre o edital ou sobre o processo de seleção podem ser encaminhadas para os seguintes canais:

- **Editais e Pesquisa:** Coordenadoria de Pesquisa / PROPPI — e-mail: pesquisa@ifsc.edu.br
- **Suporte Técnico do SIGAA:** Diretoria de TI do IFSC — e-mail: suporte.ti@ifsc.edu.br
- **Inovação e Propriedade Intelectual:** Departamento de Inovação — e-mail: inovacao@ifsc.edu.br

Fontes de consulta necessárias:

- **Manuais e Formulários:** Disponíveis no Portal do Servidor ([Área Técnica da Pesquisa](#)).

12. Disposições finais

A submissão de projetos implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste documento e nas normas vigentes do IFSC, especialmente a Resolução CEPE/IFSC nº 63/2022, das quais o Coordenador do Projeto não poderá alegar desconhecimento.

De acordo com a transparência pública e com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), os dados coletados servirão unicamente para fins administrativos e de pagamento de auxílios financeiros.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Permanente de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação.

O IFSC poderá, a qualquer tempo, promover visitas técnicas, ou solicitar informações adicionais visando ao monitoramento e acompanhamento durante a vigência dos projetos de pesquisa.

A avaliação e monitoramento serão realizadas, inclusive, pelos relatórios finais e por reuniões com objetivo específico de acompanhar a execução dos projetos e promover ações de mitigação de problemas e melhorias de processo.

A qualquer tempo o presente Edital poderá ser suspenso, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão unilateral do IFSC, por motivo de interesse público, orçamento ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza, não se constituindo direito adquirido de qualquer espécie.

Este documento foi escrito em Linguagem Simples para facilitar a leitura pela comunidade acadêmica do IFSC, em cumprimento ao Artigo 5º da Lei nº 15.263/2025.

Florianópolis, 20 de outubro de 2026.

Zízimo Moreira Filho
Reitor do IFSC

Autorizado conforme despacho nº 23292.034844/2026-69 em 20 de outubro de 2026.